

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1681

Página 1 de 74





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	8
Portarias .....	68
<b>Licitações e Contratos</b> .....	73
Aviso de Contratação Direta .....	73
<b>Poder Legislativo</b> .....	74
<b>Atos Oficiais</b> .....	74
Portarias .....	74



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**LEI N.º 5.935 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

*"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a **Associação Espírita André Luiz** objetivando cofinanciar o serviço socioassistencial, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social para o exercício de 2025 e dá outras providências.*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Espirita André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº. 48.375.547/0001-06, objetivando repasse de recurso para cofinanciar o desenvolvimento de atividades destinadas a prestação de serviços assistenciais de ação continuada, tendo em vista a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica no exercício de 2025.

**Art. 2º** - O valor do Termo de Fomento fica estimado em R\$ 25.465,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), com recursos federais – transferência fundo a fundo.

**Art. 3º** - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de abril de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8148-F723-B1B3-C83F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/04/2025 16:02:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8148-F723-B1B3-C83F>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.936 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre a criação de vaga do cargo de provimento efetivo: Técnico de Enfermagem - Distrito e dá outras providências.”*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada vaga do cargo descrito abaixo, de provimento efetivo, com obrigatoriedade de ponto digital, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município a Lei nº 2.103/89, com as seguintes especificações:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
01	Técnico de Enfermagem - Distrito	I	Ensino Técnico e Conselho de Classe ativo	30h	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As atribuições dos referidos cargos estão expressamente previstas no Anexo I da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de abril de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### ANEXO I

#### 1. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DISTRITO

##### **Atribuições:**

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
  - Administrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatório, circular em sala de cirurgia e se necessário, instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização;
  - Prestar cuidados de Higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de Unidades de saúde;
  - Ter habilidade em trabalhar em equipe;
  - Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e Médicas;
  - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
  - Participar de procedimentos pós morte;
  - Atuar em Urgência e Emergência, ao nível de sua qualificação;
  - Preparar o paciente, material e ambiente para realização de exames e tratamentos;
  - Tratar com respeito todos os membros da equipe de trabalho, profissionais da Unidade de Saúde, acompanhantes e sobretudo, os pacientes;
  - Realizar Check – list (no início do plantão), de todos os materiais e equipamentos da Unidade que estejam sob sua responsabilidade;
  - Não se ausentar do serviço até que o responsável do plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão;
  - Participar de treinamentos, sempre que solicitado, e
  - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Enfermeiro.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C464-AA30-49CB-B34D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/04/2025 16:02:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/C464-AA30-49CB-B34D>

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08740/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

## REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 55.477,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais ).

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

009 - 04.122.7001.2234 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.400,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Ajuste de dotação reposição de saldo.

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

099 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para empenho de locação de imóvel onde está instalado o setor de TI.

**Unidade: 15.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS**

698 - 15.451.5002.2319 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 22.077,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de materiais para manutenção dos veículos da secretaria de Vias Urbanas e Mobilidade.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 55.477,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

007 - 04.122.7001.2234 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.400,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Ajuste de dotação reposição de saldo.

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

100 - 04.122.7001.2322 - 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 28.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para empenho de locação de imóvel onde está instalado o setor de TI.

**Unidade: 15.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS**

701 - 15.451.5002.2319 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.077,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de materiais para manutenção dos veículos da secretaria de Vias Urbanas e Mobilidade.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 55.477,00**

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0





## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	55.477,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	55.477,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.479.283,08
Utilizado: 1,11 %	2.370.916,92		

AGUDOS/SP, 20 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 20 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08741/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais ).

#### Unidade: 02.02.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

017 - 04.244.7001.2006 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento necessário para contratação de serviços de reforma da sala do Fundo Social de Solidariedade.

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

098 - 04.122.7001.2322 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo necessário para aquisição de peças de uso do setor de TI.

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

099 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo necessário para empenho de serviços de publicação no Diário Oficial.

#### Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

783 - 18.512.6006.2169 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de dotação necessário para aquisição de materiais a serem utilizados no aterro sanitário.

#### Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

784 - 18.512.6006.2169 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de dotação necessário para contratação de serviços de fornecimento e instalação de manta bidim e tubo corrugado no aterro sanitário.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 175.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

045 - 04.122.7001.2338 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento necessário para contratação de serviços de reforma da sala do Fundo Social de Solidariedade.



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

096 - 04.123.7001.2281 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo necessário para aquisição de peças de uso do setor de TI.

**Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

788 - 18.541.6006.2224 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 95.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de dotação para empenho dos materiais e serviços necessários para manutenção do aterro sanitário do município.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 175.000,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 175.000,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 175.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.479.283,08
Utilizado:	1,11 % 2.370.916,92		

AGUDOS/SP, 20 de fevereiro de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 20 de fevereiro de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08742/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

211 - 12.361.2001.2402 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 2.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Remanejamento de saldo para pagamento de prestador de serviços autônomo.

#### Unidade: 07.06.00 - CULTURA

312 - 13.392.3002.1117 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento necessário para aquisição de aparelho (Direct Box) para o Cine Teatro.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 4.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

306 - 12.365.2003.2412 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
Remanejamento de saldo para pagamento de prestador de serviços autônomo.

#### Unidade: 07.06.00 - CULTURA

316 - 13.392.3002.2088 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento necessário para aquisição de aparelho (Direct Box) para o Cine Teatro.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 4.000,00**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	4.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.475.283,08
Utilizado: 1,11 %	2.374.916,92		

AGUDOS/SP, 25 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### DECRETO Nº 8.764 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Estabelece medidas de contenção de despesas com pessoal, e dá outras providências.”

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Poder Executivo tenha absoluto controle das despesas de pessoal, evitando despesas de natureza não essencial.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica vedado a todos os funcionários Públicos Municipais a realização de Horas Extras sem previa autorização do Prefeito, Secretários e Diretores.

Parágrafo único: Autorização que diz respeito ao caput do artigo deverá ser registrado no sistema de ponto eletrônico da Administração com expressa anuência do Secretário.

**Artigo 2º** - O pagamento de horas extras em pecúnia, somente se realizará mediante anotação no registro de ponto, com expressa anuência do Prefeito ou da Chefia de Gabinete.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 21 de março de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DFCC-1495-869A-OCE2> e informe o código DFCC-1495-869A-OCE2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFCC-1495-869A-0CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/04/2025 16:25:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DFCC-1495-869A-0CE2>



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08744/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais ).

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

204 - 12.361.2001.2402 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 478.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ajuste de dotação orçamentária para Folha de Pagamento.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

206 - 12.361.2001.2402 - 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ajuste de dotação orçamentária para Folha de Pagamento.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

216 - 12.361.2001.2402 - 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 80.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ajuste de dotação orçamentária para Folha de Pagamento.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 570.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

279 - 12.365.2009.2410 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 570.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
Ajuste de dotação orçamentária para Folha de Pagamento.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 570.000,00**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	570.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	570.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.475.283,08
Utilizado: 1,11 %	2.374.916,92		

AGUDOS/SP, 26 de fevereiro de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 26 de fevereiro de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### DECRETO Nº 8.782 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Formaliza a adesão do Município de Agudos ao Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista”.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do turismo na Região Turística Coração Paulista, integrando ações entre o poder público e a sociedade civil;

Considerando a importância da regionalização do turismo como estratégia para descentralizar e democratizar as ações de promoção e desenvolvimento turístico, conforme as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo, instituído pelo Ministério do Turismo;

Considerando o disposto na Lei Federal no 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e dá outras providências, recentemente alterada pela Lei Federal no 14.978, de 18 de setembro de 2024.

Considerando o Decreto nº 12.136, de 09 de agosto de 2023, do Presidente da República, que aprova o Plano Nacional de Turismo para o quadriênio 2024-2027.

Considerando a Portaria nº 41, de 24 de novembro de 2021, do Ministério do Turismo, que consolida as normas sobre o Programa de Regionalização do Turismo, a Categorização dos Municípios e o Mapa do Turismo Brasileiro, além de estabelecer as diretrizes para a gestão descentralizada do turismo e a formação de instâncias de governança regionais;

Considerando a Portaria nº 40, de 23 de novembro de 2023, do Ministério do Turismo, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos para execução de projetos e atividades integrantes dos programas do Ministério do Turismo;

Considerando que a Região Turística Coração Paulista, embora atuante desde 2017, o seu reconhecimento como Instância de Governança Regional carece de edição de atos administrativos de instituição;

Considerando que a Região Turística Coração Paulista atualmente é composta pelos municípios de Agudos, Avaí, Bauru, Boraceia, Lençóis Paulista, Macatuba, Pederneiras e Piratininga.

Considerando a importância da integração entre os municípios que compõem a Região Turística Coração Paulista para fortalecer a governança regional e promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da região;

Considerando a necessidade de formalizar a adesão dos municípios à instância de governança regional, reconhecendo o Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista como Instância de Governança Regional, conforme previsto no Programa de Regionalização do Turismo;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2545-BBE2-053B-A186> e informe o código 2545-BBE2-053B-A186





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Considerando os princípios de transparência, participação e sustentabilidade que devem nortear a institucionalização das instâncias de governança regional, garantindo a representatividade e a efetividade das ações propostas;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – O Município de Agudos adere ao Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista - instituído pelos municípios de Agudos, Avaí, Bauru, Boraceia, Lençóis Paulista, Macatuba, Pederneiras e Piratininga, com o objetivo de aglutinar esforços entre Poder Público e a Sociedade Civil para o desenvolvimento turístico regional.

**Artigo 2º** – O Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista tem por finalidade auxiliar os municípios integrantes na formulação da Política Pública de Turismo e do Plano de Desenvolvimento Turístico Regional, bem como dos programas, projetos e atividades deles derivados, de acordo com a legislação vigente e de seu Regimento Interno.

**Artigo 3º** – O Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista, um órgão colegiado, possui caráter consultivo, propositivo e mobilizador, vinculado diretamente aos municípios que o instituiu, com responsabilidade de integrar e fomentar as ações que buscam o desenvolvimento sustentável do turismo regional, que viabilizem a sua implantação, desenvolvimento e difusão, além de incentivar a integração dos diversos atores envolvidos no processo, utilizando-se de estratégias ambientais, econômicas, culturais e sociais que assegurem o crescimento socioeconômico da região.

Parágrafo Único - O Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista não possui personalidade jurídica própria e existirá por prazo indeterminado, podendo ser extinto por determinação legal ou por impossibilidade de atendimento às suas finalidades ou, ainda, por deliberação de sua Assembleia Geral.

**Artigo 4º** – O Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista tem por objetivos:

- I. Contribuir para o desenvolvimento regional da Política Pública do Turismo em consonância com a Política Nacional de Turismo;
- II. Colaborar para a implementação e atualização permanentes do Plano de Desenvolvimento Turístico da RT Coração Paulista;
- III. Apoiar os gestores municipais de turismo na consolidação e continuação da Institucionalização de seus Planos de Turismo;
- IV. Analisar e sugerir soluções aos problemas do turismo receptivo na Região, zelando pelo desenvolvimento da atividade sob a égide da sustentabilidade ecológico-econômica, cultural e social;
- V. Propor estratégias de fomento aos produtos turísticos regionais;
- VI. Acompanhar a aplicação da legislação regulatória da atividade turística e propor, quando necessário, ajustes que a mantenham atualizada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

VII. Propor ações para o desenvolvimento sustentável do turismo na região de sua competência.

### Artigo 5º – Compete ao Fórum Permanente da RT Coração Paulista:

I. Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para RT Coração Paulista;

II. Discutir e propor políticas, estratégias e medidas técnicas ou administrativas para aperfeiçoar o turismo na região;

III. Fortalecer o intercâmbio entre os municípios que compõem a RT Coração Paulista, formulando agenda cultural, artística e turística regional;

IV. Realizar levantamentos ou estudos em temas afetos ao Turismo;

V. Participar de atividades de planejamento, monitoramento e acompanhamento de ações de implementação nas áreas de interesse, visando o desenvolvimento do turismo e a constante melhoria da qualidade dos produtos turísticos, bem como promover sua revisão periódica;

VI. Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas na região;

VII. Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre o Poder Público e Privado, com o objetivo de prover a infraestrutura adequada à implantação do desenvolvimento do turismo regional;

VIII. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo regional e apoiar na realização de Festas, Feiras, Congressos, Seminários, Cursos e Eventos de relevância para o turismo;

IX. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo regional;

X. Aprovar, propor adequações e fazer cumprir o Regimento Interno;

XI. Criar e compor Câmaras Temáticas, caracterizadas pela execução de tarefas específicas, podendo ter duração permanente ou temporária;

XII. Eleger sua diretoria.

XIII. Fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Turismo na Região;

XIV. Interagir com os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais e iniciativa privada, nas definições das políticas do turismo;

XV. Realizar estudos e apresentar sugestão para celebração de convênios com Entidades do Estado e União.

XVI. Acompanhar e avaliar os resultados dos programas estaduais e federais de turismo desenvolvidos na região;

XVII. Incentivar a criação de leis que visem estruturar e melhorar o turismo de seus municípios membros.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2545-BBE2-053B-A186> e informe o código 2545-BBE2-053B-A186





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

XVIII. Propor ações para o desenvolvimento turístico sustentável e inclusivo.

**Artigo 6º** - O Fórum Permanente de Turismo da RT Coração Paulista será composto por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e instituições que tenham interesse no desenvolvimento e no fomento do turismo regional, conforme segue:

I. Representantes designados pelo Poder Público dos municípios integrantes da RT Coração Paulista:

- a) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Agudos;
- b) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Avaí;
- c) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Bauru;
- d) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Boraceia;
- e) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Lençóis Paulista;
- f) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Macatuba;
- g) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Pederneiras e;
- h) 01 (um) representante do órgão municipal de turismo de Piratininga.

II. Representantes dos Conselhos Municipais de Turismo (COMTURs) dos respectivos municípios:

- a) 01 (um) representante do COMTUR de Agudos;
- b) 01 (um) representante do COMTUR de Avaí;
- c) 01 (um) representante do COMTUR de Bauru;
- d) 01 (um) representante do COMTUR de Boraceia;
- e) 01 (um) representante do COMTUR de Lençóis Paulista;
- f) 01 (um) representante do COMTUR de Macatuba;
- g) 01 (um) representante do COMTUR de Pederneiras e;
- h) 01 (um) representante do COMTUR de Piratininga.

§ 1º - Para cada membro titular mencionado neste artigo, corresponderá um membro suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

§ 2º - Os órgãos públicos deverão indicar como seus representantes, servidores que estejam diretamente vinculados ao órgão gestor municipal de turismo;

§ 3º - A Sociedade Civil, será representada por segmentos que compõem os conselhos municipais de turismo e/ou estejam ligadas ao incremento do turismo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

§ 4º - Todos os representantes relacionados neste artigo terão direito a voz e voto nos assuntos deliberados na Assembleia Geral.

§ 5º - O Fórum poderá convidar membros consultivos e honorários, que coadunem dos princípios e finalidades da RT Coração Paulista e participarão das discussões e oferecerão contribuições, mas não terão direito a voto.

§ 6º - A integração de novos municípios ao Fórum fica condicionada à aprovação técnica deste colegiado.

§ 7º - A admissão de novos membros do Poder Público e Sociedade Civil e outros deverá ser feita por solicitação formal, sendo aprovada pelo Fórum.

**Artigo 7º** - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades que representam para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um período.

§ 1º - O Membro titular deverá ser o principal representante do órgão ou entidade representada no FÓRUM.

§ 2º - Cabe a cada membro titular comunicar, tempestivamente, ao seu suplente, a impossibilidade de comparecimento à reunião agendada para o Fórum.

§ 3º - Os representantes titulares e seus suplentes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelos seus órgãos de representação, mediante justificativa comunicada por escrito ao Presidente do Fórum.

§ 4º - Qualquer dos membros que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa, poderá ser desligado do referido Fórum.

**Artigo 8º** - O Fórum Permanente de Turismo da RT Coração Paulista terá a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Câmaras Temáticas Permanentes e Temporárias.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação e será constituída pelos representantes conforme artigo 7º deste Regimento.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral será presidida e convocada pelo Presidente do Fórum Permanente de Turismo da RT Coração Paulista e, reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário a ser aprovado em reunião e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Artigo 11** - O quórum mínimo para deliberações do Fórum Permanente de Turismo da RT Coração Paulista é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Parágrafo único - As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica.

**Artigo 12** - Além do voto ordinário, o presidente terá o voto de qualidade, em caso de empate.

**Artigo 13** - A Diretoria será composta de:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretaria-Executiva;
- IV - Secretaria-Adjunta.

**Artigo 14** - A presidência, vice-presidência, secretaria-executiva e secretaria-adjunta do Fórum, serão eleitas bianualmente por maioria absoluta de votos dos seus membros.

§ 1º. A eleição da presidência, vice-presidência, secretaria-executiva e secretaria-adjunta do Fórum deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado.

§ 2º. No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação vice-presidência, secretaria-executiva e secretaria-adjunta até o final de seu mandato.

**Artigo 15** - A organização, estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

**Artigo 16** - O Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário a ser aprovado na primeira reunião de cada ano e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**Artigo 17** - A participação no Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Artigo 18** - Os municípios que compõem a Região Turística Coração Paulista deverão formalizar sua adesão ao Fórum Regional de Turismo por meio de ato próprio, reconhecendo-o como Instância de Governança Regional.

**Artigo 19** - Os membros, representantes do Poder Público no Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista serão designados pelo Chefe do Executivo de cada município.

**Artigo 20** - Os Conselhos Municipais de Turismo (COMTURs) dos respectivos municípios deverão indicar os seus representantes no Fórum Permanente da Região Turística Coração Paulista.

**Artigo 21** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de abril de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2545-BBE2-053B-A186> e informe o código 2545-BBE2-053B-A186





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2545-BBE2-053B-A186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/04/2025 16:05:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/2545-BBE2-053B-A186>



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08745/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 92.155,42 (noventa e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

479 - 08.244.4007.1129 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 57.000,14

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento necessário para cobertura de aditivo da obra de melhorias nas kitsnets "Vila Esperança".

#### Unidade: 15.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

703 - 15.451.5002.2319 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 23.685,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de despesa com combustível do exercício de 2024.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 80.685,14**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

500 - 08.244.4007.2321 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C 57.000,14

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento necessário para cobertura de aditivo da obra de melhorias nas kitsnets "Vila Esperança".

#### Unidade: 15.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

711 - 15.452.5001.2298 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 23.685,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para empenho de despesa com combustível do exercício de 2024.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 80.685,14**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 92.155,42 (noventa e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

088 - 28.845.7001.0015 - 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.120,54

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 1000114 - Audiovisual Filme - Lei Paulo Gustavo( Incentivo a Cultura)

Saldo remanescente de fomento à cultura a ser devolvido.



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

088 - 28.845.7001.0015 - 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 349,74

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 1000115 - Geral - Lei Paulo Gustavo(Incentivo a Cultura)

Saldo remanescente de fomento à cultura a ser devolvido.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 11.470,28**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 92.155,42**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 80.685,14**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.321.557,66
Utilizado:	1,18 %	2.528.642,34	

AGUDOS/SP, 28 de fevereiro de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de fevereiro de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### DECRETO Nº 8.785 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe a Tabela de Preços de Serviços de Mão de Obra para Construção Civil a ser aplicada na expedição do “HABITE-SE” ou “VISTO DE CONCLUSÃO” para lançamentos dos Tributos Municipais de 2.025.”

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a base de cálculo do imposto é a prestação de serviços, sendo calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, por meio de alíquotas fixas ou variáveis.

Considerando que a prefixação de valores de referência para a base de cálculo do imposto, têm como finalidade possibilitar a tributação, sobretudo, afastar-se a evasão fiscal.

Considerando os termos do art. 6º da Lei nº 2.879/1997 (Código Tributário do Município de Agudos/SP), que compete ao Poder Executivo regulamentar matéria tributária de competência Municipal.

Considerando, finalmente, que nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional, a autoridade lançadora poderá, mediante processo regular, arbitrar preço, nas hipóteses em que for omissa ou não merecem fé as declarações, nos documentos, ou esclarecimentos prestados pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos casos de prestação de serviços de construção civil, previstos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços tributáveis, ficam atribuídos os valores mínimos do metro quadrado de mão de obra aplicados nas construções civis, de qualquer origem, constante na TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS anexo que constituem a “PAUTA FISCAL”.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/48A3-6D9A-58F2-5246> e informe o código 48A3-6D9A-58F2-5246





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Art. 2º** - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das operações com os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços tributáveis, quando não for apresentado as notas fiscais de prestação de serviço ou outros documentos que permitam a apuração e recolhimento do tributo, deverá ser recolhido o valor mínimo estabelecidos no Anexo pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado.

Parágrafo Único: Em caso de o montante apurado, pelas notas fiscais de prestação de serviço ou outros documentos que permitam a apuração do recolhimento do tributo, não atingir o valor mínimo estabelecidos no Anexo, deverá ser recolhido a diferença do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado.

**Art. 3º** - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das operações com os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços tributáveis deverá ser recolhido pelo proprietário do imóvel, ou dono da obra, ou administrador da obra, conforme o caso, por ocasião da solicitação do “habite-se”, “visto de conclusão”, ou quando notificado pela fiscalização.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 09 de abril de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/48A3-6D9A-58F2-5246> e informe o código 48A3-6D9A-58F2-5246





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## ANEXO ÚNICO

### PAUTA FISCAL DOS PREÇOS PRATICADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN – 2.025

#### IMÓVEIS RESIDENCIAL HORIZONTAL – CASA TÉRREA OU ATÉ 2 PAVIMENTO UNIFAMILIAR

Metragem	Até 70 m <sup>2</sup>	De 71 até 100 m <sup>2</sup>	de 101 a 120 m <sup>2</sup>	de 121 a 150 m <sup>2</sup>	de 151 a 200 m <sup>2</sup>	Acima de 200 m <sup>2</sup>
Valor R\$	R\$200,00	R\$375,92	R\$413,49	R\$488,69	R\$563,88	R\$706,78

#### IMÓVEIS RESIDENCIAL VERTICAL – ACIMA DE 2 PAVIMENTO MULTIFAMILIAR

Metragem	Até 80 m <sup>2</sup>	de 81 a 120 m <sup>2</sup>	de 121 a 150 m <sup>2</sup>	de 151 m <sup>2</sup> a 200 m <sup>2</sup>	Acima de 200 m <sup>2</sup>
Valor R\$	R\$1.034,36	R\$1.193,55	R\$1.352,55	R\$1.511,78	R\$1.686,57

#### IMÓVEIS DE USO NÃO RESIDENCIAL – (POR M<sup>2</sup>).

TIPO	Até 200 m <sup>2</sup>	de 201 a 400 m <sup>2</sup>	Acima de 401 m <sup>2</sup>
Comercial	R\$635,27	R\$698,81	R\$802,87
Industrial	R\$601,48	R\$728,54	R\$838,56
Galpão	R\$451,08	R\$502,56	R\$570,94

#### LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO

VALOR POR LOTE DA MÃO-DE-OBRA	R\$ 29,68
-------------------------------	-----------



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A3-6D9A-58F2-5246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/04/2025 16:27:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/48A3-6D9A-58F2-5246>



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08746/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 61.570,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta reais ).

#### Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

008 - 04.122.7001.2234 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 61.570,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 61.570,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

014 - 04.122.7001.2332 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 11.570,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

041 - 04.122.7001.2338 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

045 - 04.122.7001.2338 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 30.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 61.570,00**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	61.570,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	61.570,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.321.557,66
Utilizado:	1,18 %	2.528.642,34	

AGUDOS/SP, 28 de fevereiro de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de fevereiro de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08747/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 38.729,15 (trinta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

180 - 10.301.1001.2293 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 190,67  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

842 - 10.301.1001.2293 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 821,32  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

212 - 12.361.2001.2402 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 23.652,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 2820000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

835 - 12.361.2001.2402 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 89,96  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

492 - 08.244.4007.2152 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 8.775,20  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 17.01.00 - SETOR DE AGRICULTURA

811 - 20.606.6001.2344 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 4.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

#### Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

791 - 18.541.6006.2224 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 1.200,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 38.729,15**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

182 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.011,99

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

214 - 12.361.2001.2402 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.652,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2820000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

200 - 12.361.2007.2401 - 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 89,96

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

487 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

494 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.775,20

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**Unidade: 17.01.00 - SETOR DE AGRICULTURA**

808 - 20.606.6001.2344 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

788 - 18.541.6006.2224 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento para pagamento de perstadores mensais.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 38.729,15**



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	38.729,15
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	38.729,15

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.321.557,66
Utilizado:	1,18 %	2.528.642,34	

AGUDOS/SP, 28 de fevereiro de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 28 de fevereiro de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08748/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

#### Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

008 - 04.122.7001.2234 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 3.800,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para realização de pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

492 - 08.244.4007.2152 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 4.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 7.800,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

025 - 04.243.4001.2324 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 3.800,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para realização de pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

477 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 7.800,00**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	7.800,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	7.800,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.313.757,66
Utilizado: 1,18 %	2.536.442,34		

AGUDOS/SP, 6 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08749/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 26.902,45 (vinte e seis mil e novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

180 - 10.301.1001.2293 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 4.200,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

211 - 12.361.2001.2402 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 15.745,28  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

404 - 27.812.3007.2296 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 6.957,17  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 26.902,45**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

182 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 4.200,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

213 - 12.361.2001.2402 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 15.745,28  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

406 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 6.957,17  
Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 26.902,45**

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0





## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	26.902,45
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	26.902,45

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.313.757,66
Utilizado: 1,18 %	2.536.442,34		

AGUDOS/SP, 6 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08750/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 5.556,65 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

834 - 04.122.7001.2280 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.476,65  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

842 - 10.301.1001.2293 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 840,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

835 - 12.361.2001.2402 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.240,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 5.556,65**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

010 - 04.122.7001.2234 - 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.240,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

837 - 08.244.4007.2152 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.316,65  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL  
Para pagamento de prestadores de serviço.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 5.556,65**



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	5.556,65
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	5.556,65

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.313.757,66
Utilizado: 1,18 %	2.536.442,34		

AGUDOS/SP, 6 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08752/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 38.382,79 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

#### Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

008 - 04.122.7001.2234 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 15.180,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Suplementação para Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

089 - 04.123.7001.1108 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.202,79  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1200000 - ALIENACAO DE BENS  
Para aquisição de máscara FPS 7000 com 5000 NFPA 2018 HUD 1000H BATERIA.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 38.382,79**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 02.04.00 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

036 - 04.124.7007.2327 - 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM 7.680,00. JURÍDICA  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Suplementação para Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

045 - 04.122.7001.2338 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Suplementação para Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### Unidade: 15.04.00 - SETOR DE PRAÇAS, JARDINS E CEMITÉRIO

779 - 15.452.5002.1148 - 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 23.202,79  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1200000 - ALIENACAO DE BENS  
Para aquisição de máscara FPS 7000 com 5000 NFPA 2018 HUD 1000H BATERIA.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 38.382,79**



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	38.382,79
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	38.382,79

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.275.374,87
Utilizado: 1,20 %	2.574.825,13		

AGUDOS/SP, 7 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08753/2025, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 89.888,57 (oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

#### **Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

180 - 10.301.1001.2293 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 8.500,80  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL  
Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### **Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

211 - 12.361.2001.2402 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 6.072,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### **Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

304 - 12.365.2003.2412 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 6.072,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### **Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

404 - 27.812.3007.2296 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 30.360,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### **Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

211 - 12.361.2001.2402 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 24.380,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Para suplemento de empenho de aluguel.

#### **Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

291 - 12.365.2002.2411 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 7.546,60  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
Para efetuarmos o pagamento da Folha de Pagamento dos Estagiários.

#### **Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

406 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 6.957,17  
Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Para regularizar a quantia indevidamente subtraída da ficha.

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0





# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 89.888,57**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.697,25

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

188 - 10.301.1001.2293 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.803,55

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

**Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

213 - 12.361.2001.2402 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.072,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

**Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

300 - 12.365.2003.2412 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.072,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

401 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

405 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.360,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Para realização da Folha de Pagamento dos Estagiários.

**Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

213 - 12.361.2001.2402 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.380,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Para suplemento de empenho de aluguel.

**Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

287 - 12.365.2002.2411 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.546,60

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Para realizarmos a Folha de Pagamento de Estagiários.



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

401 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.957,17

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Para regularizar a quantia indevidamente subtraída da ficha

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 89.888,57**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 89.888,57**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 89.888,57**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.275.374,87
Utilizado:	1,20 % 2.574.825,13		

AGUDOS/SP, 7 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08754/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 40.923,72 (quarenta mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

289 - 12.365.2002.2411 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	40.923,72
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Despesa com cesta básica para servidores públicos.	

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>40.923,72</b>
--------------------------------------	------------------

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

209 - 12.361.2001.2402 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	40.923,72
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa com cesta básica para servidores públicos.	

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>40.923,72</b>
---------------------------------	------------------

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	40.923,72
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	40.923,72

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.234.451,15
Utilizado: 1,22 %	2.615.748,85		

AGUDOS/SP, 10 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 10 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08755/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais ).

#### Unidade: 15.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

721 - 15.452.5002.2340 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 953.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1000086 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Suplementação autorizada pela Lei nº 5.929 de 11 de Março de 2025, com a finalidade de empenhar a Parceria Público Privada (PPP) - Luz de Agudos.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 953.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 15.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

720 - 15.452.5002.2170 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 953.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1000086 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Suplementação autorizada pela Lei nº 5.929 de 11 de Março de 2025, com a finalidade de empenhar a Parceria Público Privada (PPP) - Luz de Agudos.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 953.000,00**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	953.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	953.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.234.451,15
Utilizado:	1,22 %	2.615.748,85	

AGUDOS/SP, 12 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08756/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 163.442,28 (cento e sessenta e tres mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

176 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.442,28  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 3000184 - Prevenção e Controle do Vírus Transmissíveis  
Suplementação autorizada por Lei nº 5.928, de 11 de março de 2025 - Materiais para Prevenção e Controle de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e ISTs

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 3000184 - Prevenção e Controle do Vírus Transmissíveis  
Suplementação autorizada por Lei nº 5.928, de 11 de março de 2025 - Serviços para Prevenção e Controle de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e ISTs

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

478 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000037 - AAFPPCA- Assoc.de Amigos e Fam.das Pessoas Port de Cancer em Agudos  
Suplementação autorizada por Lei nº 5.928, de 11 de março de 2025 - Materiais para Assoc. de Amigos e Fam. das Pessoas Port. de Câncer em Agudos

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

478 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000040 - Assoc.Coração Mis.de Jesus - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO  
Suplementação autorizada por Lei nº 5.928, de 11 de março de 2025 - Veículo com acessibilidade para Assoc. Coração Mis. de Jesus

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

482 - 08.244.4007.2002 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000064 - Associação Abrigo Vicentino - EP 350070920240001  
Suplementação autorizada por Lei nº 5.928, de 11 de março de 2025 - Custeio de serviços ao Abrigo Vicentino

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 163.442,28**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	163.442,28
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.234.451,15
Utilizado:	1,22 %	2.615.748,85	

AGUDOS/SP, 12 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08757/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 153.615,17 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos).

#### Unidade: 15.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

845 - 15.452.5002.2340 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 153.615,17

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1000086 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Saldo para empenho da PPP Luz de Agudos competência Dezembro/2024.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 153.615,17**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 15.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

721 - 15.452.5002.2340 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 153.615,17

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1000086 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Saldo para empenho da PPP Luz de Agudos competência Dezembro/2024.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 153.615,17**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	153.615,17
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	153.615,17

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.234.451,15
Utilizado:	1,22 %	2.615.748,85	

AGUDOS/SP, 13 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 13 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08758/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 195.694,83 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

078 - 04.122.7001.2280 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.294,69  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Saldo para empenho de tarifas bancárias do exercício de 2024.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

487 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 157.000,14  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  
Saldo para aquisição de leite a ser fornecido às crianças beneficiárias do programa Viva Leite e empenho de serviços funerários para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

494 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.400,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  
Remanejamento de saldo para empenho de serviço residencial geriátrico em caráter provisório.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 195.694,83**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

096 - 04.123.7001.2281 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.294,69  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Saldo para empenho de tarifas bancárias do exercício de 2024.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 57.000,14  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL  
Remanejamento de saldo para aquisição de leite a ser fornecido às crianças beneficiárias do programa Viva Leite.

#### Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

483 - 08.244.4007.2008 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.400,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL  
Remanejamento de saldo para empenho de serviço residencial geriátrico em caráter provisório.



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## Unidade: 14.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

500 - 08.244.4007.2321 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C 100.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de leite a ser fornecido às crianças beneficiárias do programa Viva Leite e serviços funerários para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 195.694,83**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 195.694,83**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 195.694,83**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.038.756,32
Utilizado:	1,31 %	2.811.443,68	

AGUDOS/SP, 18 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08759/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 158.262,44 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

209 - 12.361.2001.2402 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C 81.847,44

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Saldo para complemento de empenho de cesta básica dos servidores.

#### Unidade: 15.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

714 - 15.452.5001.2298 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. 15.415,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de manutenção de máquinas e veículos e empenhos de contratos de locação e serviços de limpeza e manutenção das vias do município.

#### Unidade: 17.01.00 - SETOR DE AGRICULTURA

812 - 20.606.6001.2344 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de contratos de serviços inerentes à pasta.

#### Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

792 - 18.541.6006.2224 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para pagamento de multa à Cetesb e empenho do convênio CIVAP Fauna para o exercício de 2025.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 158.262,44**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

282 - 12.365.2009.2410 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C 81.847,44

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Remanejamento de saldo para complemento de empenho de cesta básica dos servidores.

#### Unidade: 15.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

715 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.415,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para empenho de manutenção de máquinas e veículos e empenhos de contratos de locação e serviços de limpeza e manutenção das vias do município.



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 17.01.00 - SETOR DE AGRICULTURA**

808 - 20.606.6001.2344 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para empenho de contratos de serviços inerentes à pasta.

**Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

788 - 18.541.6006.2224 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de multa à Cetesb e empenho do convênio CIVAP Fauna para o exercício de 2025.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 158.262,44**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 158.262,44**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 158.262,44**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	40.038.756,32
Utilizado:	1,31 % 2.811.443,68		

AGUDOS/SP, 18 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08760/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais ).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

834 - 04.122.7001.2280 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.600,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Disponibilizar saldo suficiente para recolhimento do I.N.S.S.	

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>9.600,00</b>
--------------------------------------	-----------------

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

077 - 04.122.7001.2280 - 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.600,00
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO	
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL	
Disponibilizar saldo suficiente para recolhimento do I.N.S.S.	

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>9.600,00</b>
---------------------------------	-----------------

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	9.600,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	9.600,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	39.958.756,32
Utilizado:	1,35 %	2.891.443,68	

AGUDOS/SP, 20 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 20 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08761/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

085 - 28.843.9002.0006 - 46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 80.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Para disponibilizar saldo de dotação, relacionadas aos parcelamentos junto as empresas CPFL- Companhia Paulista de Força e Luz e SABESP- Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 80.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 18.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

799 - 18.512.6006.2335 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Para disponibilizar saldo de dotação, relacionadas aos parcelamentos junto as empresas CPFL- Companhia Paulista de Força e Luz e SABESP- Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 80.000,00**

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	80.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	80.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	39.958.756,32
Utilizado:	1,35 %	2.891.443,68	

AGUDOS/SP, 20 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 20 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08762/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 99.166,28 (noventa e nove mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

188 - 10.301.1001.2293 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 32.625,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Suplementação orçamentária para pagamento de cilindros de oxigênio utilizados por pacientes da Secretaria de Saúde, conforme Parecer Jurídico

#### Unidade: 15.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

703 - 15.451.5002.2319 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 66.541,28

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação orçamentária para pagamento de empresa de prestadores de serviços terceirizados

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 99.166,28**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

144 - 10.301.1001.1001 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 32.625,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Suplementação orçamentária para pagamento de cilindros de oxigênio utilizados por pacientes da Secretaria de Saúde, conforme Parecer Jurídico

#### Unidade: 15.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

733 - 15.453.5004.2179 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 66.541,28

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação orçamentária para pagamento de empresa de prestadores de serviços terceirizados

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 99.166,28**



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	99.166,28
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	99.166,28

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	39.859.590,04
Utilizado: 1,40 %	2.990.609,96		

AGUDOS/SP, 21 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 21 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: THIAGO PORTAPILA GOMES e RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7D70-E3EB-36FA-1FE0> e informe o código 7D70-E3EB-36FA-1FE0



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08763/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 154.973,20 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

075 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação orçamentária para pagamentos de serviços de pessoa jurídica para a Secretaria de Administração

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

289 - 12.365.2002.2411 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 69.973,20

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ajuste de dotação para aquisição de cesta básica dos funcionários.

#### Unidade: 15.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

711 - 15.452.5001.2298 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação orçamentária para aquisição de peças para manutenção dos caminhões de lixo e máquinas que fazem a limpeza da cidade

#### Unidade: 16.01.00 - SETOR DE OBRAS

742 - 15.451.5015.2299 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para aquisição de tintas para manutenção da sinalização viária.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 154.973,20**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

070 - 04.122.7001.2280 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação orçamentária para pagamentos de serviços de pessoa jurídica para a Secretaria de Administração

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS

282 - 12.365.2009.2410 - 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 69.973,20

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Ajuste de dotação para aquisição de cesta básica dos funcionários.



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 15.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

715 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Suplementação orçamentária para aquisição de peças para manutenção dos caminhões de lixo e máquinas que fazem a limpeza da cidade

**Unidade: 16.01.00 - SETOR DE OBRAS**

746 - 15.451.5015.2299 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Saldo para aquisição de tintas para manutenção da sinalização viária.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 154.973,20**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 154.973,20**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 154.973,20**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	42.850.200,00	Saldo:	39.859.590,04
Utilizado:	1,40 % 2.990.609,96		

AGUDOS/SP, 21 de março de 2025

**Rafael Lima Fernandes**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 21 de março de 2025

**Thiago Portapila Gomes**

Secretário de Administração e Finanças

## Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.685 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeiam-se servidores de provimento efetivo para os cargos de Professor de Educação Básica Infantil e Professor do Desenvolvimento Infantil, e dá outras providências.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a existência de cargos vagos e a realização de Concurso Público;

Considerando que depois de homologado o Concurso Público nº 01/2023, cumpre nomear os classificados para os cargos citados;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.433/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEAR conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal n.º 2103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos, para exercer, sob a forma de provimento efetivo:

NOME	R.G.	CARGO	REF.	ADMISSÃO	CONCURSO Nº
Neide Oliveira De Freitas Santos		Professor de Educação Básica Infantil	2A	01/04/2025	01/2023
Luis Gustavo Da Silva Costa		Professor de Educação Básica Infantil	2A	01/04/2025	01/2023
Nathalia Lisboa Daniel		Professor de Educação Básica Infantil	2A	01/04/2025	01/2023
Michelle Quiteria Hagasse Araujo		Professor de Educação Básica Infantil	2A	03/04/2025	01/2023
Juliana Zanin Gonzales		Professor de Educação Básica Infantil	2A	01/04/2025	01/2023
Elisa Azevedo Pires		Professor do Desenvolvimento Infantil	1A	01/04/2025	01/2023

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7037-65A5-17BE-8A9F> e informe o código 7037-65A5-17BE-8A9F



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

efeitos a contar da data de admissão do artigo anterior.

Agudos, 03 de abril de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7037-65A5-17BE-8A9F> e informe o código 7037-65A5-17BE-8A9F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7037-65A5-17BE-8A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/04/2025 16:18:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7037-65A5-17BE-8A9F>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N.º 17.686 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Determina Abertura de sindicância para apurar conduta do servidor público Municipal **THOMAZ LAURENTIN** e dá outras providências.”

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Memorando nº 1.898/2025, o Departamento de Transporte da Saúde, por meio de seu Coordenador, Sr. Willian dos Santos, solicita a abertura de sindicância para apurar eventuais irregularidades relacionadas à conduta do servidor público municipal **THOMAZ LAURENTIN**, conforme registrado no Boletim nº DD7989-2/2025, datado de 27/02/2025. O boletim relata que o servidor esteve envolvido em um acidente de trânsito, no qual ocorreu uma colisão com um veículo de terceiros enquanto conduzia um veículo oficial. O incidente resultou em danos materiais, sem o envolvimento de vítimas.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Determinar, nos termos do art. 210 e seguintes da Lei n.º 2.103/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Agudos, a abertura de Sindicância para averiguação dos fatos constantes do Memorando nº 1.898/2025 e Boletim Nº: DD7989-2/2025 de 27/02/2025,

**Artigo 2º.** Nomear os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo abaixo relacionada, para apurar os fatos relatados:

MEMBROS DA COMISSÃO	
<b>Presidente</b>	Roseli Ferreira Pereira
<b>Membros</b>	Giovana Ordonho Rivabene Paludetto Karina Sanches Carrasco de Sousa

**Artigo 3º.** A presente Sindicância deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do Presidente, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante autorização do Chefe do Executivo.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 04 de abril de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC08-0521-EFC0-B9D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 09/04/2025 16:15:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/DC08-0521-EFC0-B9D4>

## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº: 001/2025  
(INCISO VIII, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

<b>CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº: 001/2025</b>		<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>PROCESSO Nº 234/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.520/2025</b>		<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço global	
<b>OBJETO</b>			
GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO EMERGENCIAL, DE AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NO PROGRAMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, (24 HORAS), LOCALIZADA NA RUA RUBENS VENTURINI Nº 140 - BAIRRO VILA AVATO - AGUDOS - SP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
<b>PROPOSTAS</b>			
<b>ENCAMINHAMENTO</b>		<b>PRAZO</b>	<b>HORA</b>
e-mail: <a href="mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br">licitacao@agudos.sp.gov.br</a>		14/04/2025	17h00
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO</b>			
Este Aviso de Contratação Direta Emergencial está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas ( <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ) e no Portal do Município de Agudos ( <a href="https://www.agudos.sp.gov.br">https://www.agudos.sp.gov.br</a> ).			

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo****PORTARIA Nº. 031/2.025 DE 10 DE ABRIL DE 2.025**

“Designa **VITORIA FERREIRA VENTURINI TISZOLCZKI** para exercer o cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Agudos, em caráter temporário e dá outras providências.

**JOSTER APARECIDO DE MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:-

Considerando a existência de um cargo vago de Secretário Administrativo, de provimento efetivo, a ser provido por Concurso Público, mas que no momento há necessidade de seu provimento imediato;

Considerando que o art. 23, inciso IV da Lei nº 3030 de 10/11/1999 alterado pela Lei nº 3848 de 27/05/2008, autoriza designação para ocupar outro cargo que se encontre vago por período de 12 meses;

Considerando a necessidade de provimento imediato do referido cargo, uma vez que tornou vago e com isso o provimento é indispensável ao bom andamento dos serviços da Câmara Municipal de Agudos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora efetiva **VITORIA FERREIRA VENTURINI TISZOLCZKI**, portadora do R.G. sob o nº [REDACTED] e do C.P.F sob o nº [REDACTED], para exercer temporariamente o cargo de Secretário Administrativo desta Casa de Leis, com direito ao recebimento da diferença salarial existente entre os dois cargos.

**Art. 2º** A designação é feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério do Presidente da Câmara Municipal de Agudos, determinando o retorno às funções originárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos/SP, 10 de abril de 2025.

  
**JOSTER APARECIDO DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Agudos/SP

**Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP**  
**e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br**